PROJETO DE LEI Nº 017/2023

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. – O art. 1º da Lei nº 013/23, de 09 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder repasses em forma de Subvenção Social para o Lar dos Velhos São Camilo de Leles, inscrita no CNPJ nº 44.435.675/0001-39, com sede na Rua Cunha Bueno, 934, Bairro Livramento, na cidade de Buritama, até o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) durante o exercício de 2023), tendo em vista a necessidade de abrigamento de idosos do

Câmara Municipal de Planalto
PROTOCOLO GERAL 28/2023
Data: 17/02/2023 - Horário: 14:47
Legislativo - PLO 17/2023

Município de Planalto, fruto de decisões judiciais e de demandas de atendimento do serviço de acolhimento institucional para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, realizado pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal n° 011/2023, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 17 de fevereiro de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES

Conforme se depreende do teor do incluso Projeto de Lei, a par de alterar o artigo 1º da 018/23, que trata de repasses para o Lar dos Velhos São Camilo de Leles, para adequar ao valor que vem já vem sendo, efetivamente, pago pela municipalidade, isto é, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando R$ 43.200,00 (quarenta e três mil reais e duzentos reais) anual, diante da quantidade de idosos que o estabelecimento atende.

Assim, na expectativa de que a proposição merecerá a aprovação unânime dessa Colenda "Casa de Leis", valho-me do ensejo para reiterar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTISSIMO SENHOR
GUILHERME SILVA BONFIM
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39 Insc. Estadual ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

Buritama-SP, 07 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 15/23

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos através deste, solicitar alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho do Ano de 2023, da parceria formalizada junto a este Poder Público Municipal, em virtude do reajuste anual, onde será acrescentado o valor para ser utilizado o pagamento para aquisição de alimentos. Segue planilha em anexo.

Respeitosamente,

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Alaércio Aparecido Moreira
Presidente

RECEBIDO
Em 08/02/23 Hr 14:47
Mauricio José de Souza - Enc. Licitação

Exmo. Senhor
Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal
Planalto-SP.

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Planalto

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23 / 08 / 1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30 / 05 / 1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13 / 03 / 1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09 / 11 / 1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11 / 04 / 1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17 / 07 / 1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02 / 12 / 1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15 / 03 / 1985

17 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL - PLANALTO

Meta	ANO 2023 MESES												Total
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
1 – Recursos Humanos (Salário, 13° salário e 1/3 de férias) ***Serviços Gerais**	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 1.769,90	R$ 21.238,80
2 – Manutenção do prédio, equipamentos e instalações	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 730,10	R$ 8.761,20
3 – Aquisição de Alimentos	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
Total	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
												Total Geral	**R$ 43.200,00**

Observação: Quando o repasse do recurso Municipal de Planalto atrasar a Entidade poderá fazer o reembolso de despesas pagas com o recurso próprio.